

Redacção e Administração
R. Gravador Molarinho, 45
GUIMARÃES

ORGÃO MONARQUICO

Director, Propriet. e Editor
João Pereira da Costa

Comp. e Impr. Tip. Luzitania
R. Gravador Molarinho
GUIMARÃES

Recordando uma data

Mais um ano passa sobre o combate de Chaves e nós aqui estamos — fieis ao juramento prestado — a recordar essa data em que uma falange de portuguezes chefiados pelo bravo Comandante Henrique de Paiva Couceiro fizeram hastear em terras de Portugal a linda bandeira Azul e Branca, simbolo da Patria em nome da qual luctavam. São as nossas primeiras palavras dirigidas ao Chefe desse punhado de homens que ainda hoje em terras de Espanha vai olhando atenta e constantemente para o Portugal bemdito que o vira nascer. Palavras repassadas de saudade e de tristeza, são ditadas pela nossa alma que não se cança de verter lagrimas de sangue ao ver os mil e um criminosos atentados cometidos pela seita do *club-republica*. Ergue se neste momento deante de nós a figura imponente do Militar Brioso e Português Ilustre que nos aponta o caminho a seguir para a obra do Resgate em que estamos empenhados. E nós ouvimos então a voz de *alem-fronteira* que alto grita para que todos ouçam que Portugal vive e viverá porque é de si uma Patria imortal cantada em toadas repletas de lirismo e amor patrio na Epopeia imortal dos «Luziadas»...

Fomos grandes na terra, fomos grandes no mar. Demos ao mundo novos mundos e levamos até bem longe a nossa fé ardente, a nossa religião, a nossa lingua, os nossos costumes e de lá trouxemos uma pagina brilhante de Historia que engrossava mais e mais o esplendoroso monumento da Historia de Portugal. E no meio de toda esta balburdia, no meio de todo este desfazer de feira onde se vende tudo, absolutamente tudo quanto possuímos, tudo quanto do passado nos resta; ao olharmos para a assustadora crise moral que de assalto tomára toda a nossa sociedade; ao assistirmos á exhibição constante e permanente dessa trapalhada politica que para aí se representa; — é-nos grato acentuar que ainda assim ha portuguezes da velha guarda para quem a Patria vale incomparavelmente mais do que o crédito politiquero... Henrique de Paiva Couceiro é um desses. Os seus serviços prestados á Patria estão bem á vista. E para aqueles que julgam suspeita a nossa afirmação convidamo-los a que recordem as palavras do deputado democratico Mariano Martins que num gesto que muito o dignifica soubera clamar alto que o Comandante Henrique de Paiva Couceiro é o unico português capaz de realizar uma obra colonial da qual advenham grandes e inumeraveis vantagens para a nação. Entreguem lhe o governo de Angola — diz

o REPUBLICANO Mariano Martins — durante o periodo de cinco anos e verão como Ele saberá reconstruir essa potencia colonial que a mão dos barbaros tem aniquilado. E' um republicano convicto que assim fala a respeito do combatente de Chaves, *monarquico de sempre e para sempre*. E' o melhor elogio da obra valorosa de um Homem feito por um *inimigo*

ruinosa. Caso symptomatico: Enquanto o snr. Norton de Matos ia fazendo a troco de avultadas quantias na imprensa inglesa o elogio da sua obra colonial em artigos nessa mesma imprensa publicados, devidos á sua pena e assinados com o pseudonimo de Luzitanos, o elogio da obra e valor de colonial do Comandante Henrique de Paiva Couceiro acabava de ser



HENRIQUE DE PAIVA COUCEIRO

politico... E, depois do que ainda ha bem pouco tempo se passou no Parlamento, depois do *ataque cerrado e documentado* dirigido ao sr. Norton de Matos pelo deputado nacionalista e *leader* do partido na Camara dos Deputados snr. Cunha Leal, depois do que para aí fica escrito num livro recentemente dado á luz da publicidade — «Caligula em Angola» — mais grato nos é ainda lembrar as palavras de homenagem merecida dirigidas ao Comandante Henrique de Paiva Couceiro provado como está pelos proprios adeptos do regime que a politica colonial dos ultimos tempos tem sido absoluta e completamente

feito por um REPUBLICANO DEMOCRATICO, o snr. Mariano Martins...

Falar de o Combate de Chaves torna-se a nosso ver desnecessario, mas o que não pode passar no olvido é a recordação dos bravos que aí se bateram impelidos pelo sentimentalismo patriotico revoltado contra tanta bandalheira, tanta ladroeira e tanto crime. O que foi o combate de Chaves di-lo desenvolvivamente o Dr. Joaquim Leitão no seu brilhante e valioso trabalho intitulado: «O Ata-

que de Chaves». Valioso, sim, pois constitue, por assim dizer, uma parte do material a utilizar para a construção do monumento historico onde terá lugar uma pagina relativa ao Combate de Chaves em que o nosso Comandante mais uma vez pôz á prova o seu muito amor á Causa Monarquica.

Di-lo ainda o snr. Conselheiro Aires de Ornelas: O ataque de Chaves representa uma reacção contra os erros politicos e economicos cometidos pelo regime. Reacção infeliz, é certo, mas que nem por isso perde o seu alto significado: o significado da Patria.

Di-lo tambem o Conselheiro Luis de Magalhães: «O ousado lance fallhou. Alguns mortos e feridos ficaram, na linha de fogo, a atestar a bravura e a abnegação dos pelotões realistas. E tudo se perdeu nessa hora — tudo menos a honra! Menos a honra, sim! Essa foi salva em meio do revez. Essa ficou aureolando, austeramente, a fronte desses vencidos heroicos, que são hoje, os «veteranos, da nossa Causa».

E, na verdade assim é. O cunho verdadeiramente patriotico que caracterisava esse exercito de bravos e luctadores tinha como objectivo unico o quê? Derrubar a republica e proclamar a Monarquia, que o mesmo é dizer: contra a anarquia fomentada pelos politicos de taberna e pelo bem da Patria.

Relenbrar a data de Chaves — escreve o Conselheiro Luis de Magalhães — é prestar homenagem á constancia na fé politica e ao espirito de sacrificio por uma causa — sacrificio elvado ao holocausto heroico da propria vida no campo de batalha. Eis ao que vimos. Vimos desfolhar flores de saudade sobre o tumulo daqueles que morreram e vimos recordar aos que ainda vivem que o momento não é para desfalecimentos. A'lerta, pois.

A Nação tem a consciencia da crise que a atormenta e por isso precisa reagir contra todos aqueles que dia a dia veem atentando contra tudo e todos e até contra a propria Patria... Mas, enganam-se. Portugal não morre. Estão de pé, bem firmes, todos os seus valores intellectuais ou morais e entre estes vai se manifestando acentuadamente um movimento profundo de renovação que certo conduzirá á queda do regime nascido no Terreiro do Paço e aí tem vegetado, passado os seus dias...

«Foi sempre o governo republicano o melhor processo de destruir dentro duma sociedade politica qual-

quer sombra de organização e, portanto, de resistência ás ambições alheias» — escreve o sr. Dr. Luís Vieira de Castro no seu livro «A Europa e a Republica Portuguesa». E acrescenta: «Regime de partidos. A republica conduz as nações a um estado permanente de guerra civil que só ao estrangeiro aproveita. Por isso do estrangeiro lhe vem sempre amparo e estímulo. A republica portuguesa não constitue, logicamente, uma excepção».

O recente roubo da prata devido a uma transacção realizada em Londres pelo muleque Alberto Xavier com a casa Baring, Brothers & Co., está bem de acordo com a afirmação acima feita. Na hora da agonia, na hora presente em que o regime tem os seus dias contados lá se encostou mais uma vez ao estrangeiro para assim ver se com o seu auxilio pode mais algum tempo conservar-se.

«O mal não está na Nação, está no governo que a rege» — afirma o scintilante prosador que é João de Castro no volume «A Revolução Nacionalista». E' certo. Mas, o que não é menos certo também é que desde que tudo isso passe indiferente á Nação esta comete um crime tremendo e inqualificavel:—tem a obrigação absoluta de correr a cacete, o mais depressa possível, sem perda de tempo, essa corja de energúmenos que tem a fobia de abandonar tudo...

Tenhamos presente sempre o exemplo dos valentes de Chaves que, fideíssimos soldados á Causa Monárquica, souberam galhardamente hater em terras de Portugal a Bandeira da Patria em substituição da bandeira dos partidos...

Saibamos como eles, na hora devida, correr para o campo da lucta a fim de salvarmos Portugal das garras criminosas dos politiquetes baratos... E, se o movimento de Chaves foi—no que ninguém põe duvida—um movimento de reacção contra o regime, muito mais razão temos nós hoje para contra ele nos levantarmos num movimento de protesto e lhe dizermos: Fóra!... Fóra!... Rua!...

*
*
*

8 de Julho de 1912.

Doze anos são passados sobre o Combate de Chaves e de então para cá quantas transformações se tem acentuado na carta politica de todo o mundo, quantas convulsões, quantas luctas... Em 8 de Julho de 1912—dois anos depois da proclamação da republica—já averiguado se tinha que esta é inadaptable ás condições e circunstancias da nossa sociedade. E é precisamente a essa inadaptableidade do regime á vida social que

Tourismo

Vá lá o galicismo descabelado a que a preguiça e a bacoqueira nacionais deram foros de legitimidade.

Seja *tourismo*, visto o bom gosto indígena não querer chamar digressão a esta coisa tão comestiva e simples de divagar de terra em terra neste lindo paiz que se chama Portugal, onde a lingua chega para tudo excepto para chamar ás coisas pelos seus nomes. O nome, afinal, pouco importa; o facto merece alguma atenção, se o applicarmos á nossa terra.

Guimarães a despeito do seu incontestavel progresso, em muitos ramos da actividade humana nestes ultimos tempos, em algumas coisas está talvez pior do que a deixou D. Afonso Henriques de veneravel e saudosa memoria.

Não tem hotéis, não tem casinos, não tem theatros, não tem cafés, não tem basares, não tem sequer uma estação de correio, onde uma pessoa limpa possa ir sem receio de, a certas horas, tomar de trespasso a bicharia do proximo.

E tudo isto porquê? Por falta de lembrança, que não de iniciativa. A iniciativa, a coragem e o dinheiro tem apparecido sempre que se trate de desenvolver uma industria velha ou montar uma industria nova com tanto que possam contar com resultados certos, positivos, inabalaveis, o p, a, pá santa Justa, o páosinho nosso de cada dia. Coisa que possa alterar a regularidade do pendulo, não serve ao vimaranense. Contudo a industria hoteleira e a botequeneira são das mais rendosas em toda a parte, glada a sua situação estrategica. Centro de um concelho dos mais populosos do paiz com duas estações termas á ilharga, com o Bom Jesus e o Sameiro a dois passos, com Santo Tirso, Famalicão, Fafe, Louzada, Penafiel a espreitar-lhe pelas janelas com S. Torcato, Pevidem, Campelos, Negrelos e Riba d'Ave em constante troca de visitas com a velhota, quem cá vier e aviar depressa os seus negocios não tem onde descançar dois minutos e tomar um refresco em quanto não são horas de comboio ou onde comer e dormir se tiver de ficar para o dia seguinte.

Um hotel que aqui se montasse com todos os confortos modernos que fizesse um convenio com os hotéis das localidades vizinhas preferidas pelos forasteiros, onde a troca de uma senha que de lá trouxessem, lhes fornecessem o jantar e o almoço, como se faz na Curia onde um hospede de um hotel, quere tomar uma refeição com um amigo de outro ho-

se deve attribuir todo o mal da acção Portuguesa.

8 de Julho de 1924. Sigamos num rapido lampejo a trajetoria dos acontecimentos desenrolados durante o periodo que medeia entre 8 de Julho de 1912 e 8 de Julho de 1924 e vejamos quantos escandalos, quantos roubos, quantos assassinatos de então para cá se tem perpetrado em nome dos erroneos principios da democracia. E' necessaria, é urgente tal reacção. E' ás forças conservadoras que tal compete levar ávante para de lá de cima expulsarem em nome dos sagrados principios nacionais essa sociedade secreta de politicos de taberna.

tel o pode fazer sem lhe esvasiar a bolsa; que tivesse nos baixos um bom café; que tivesse uma garage vá lá outro galicismo em moda) onde com confiança se pudessem guardar essas machinas de papar legoas e fabricar poeira, barulho e fedores; que tivesse um bom serviço de restaurante, dava lucro com certeza.

Dir-se ha: mas quem se meteria hoje nessa empreza? onde estão os capitães? quanto custaria o edificio? Quem havia de dirigir? O' senhores, muito mais difficil foi, por exemplo, fazer a fabrica de Campelos. E como se fez? muito simplesmente... um ou dois sujeitos, falaram com outros dois ou quatro; todos foram de opinião que o negocio não era mau e de ali foram ver o que tinham no canto da gaveta. Como ha-de ser, disse o outro; e um mais atrevido disse: esperem aqui que eu já vesho. Saiu foi falar com a mulher, com o compadre, com os visinhos, com os amigos e cada um delles trouxe o seu pé de meia e todos juntos arranjaram com que montar esse belo edificio que ahí está nas margens do poetico Ave, ocupando centenas de braços e dando de comer a milhares de bocas.

Ora um bom hotel faria-se em Guimarães pelo mesmo processo, com muito menos diaheiro e com resultados muito mais seguros, porque os tecidos de Campelos ou doutra qualquer fabrica podem perder o favor do publico por qualquer capricho do acaso em quanto que a industriasinha dos comes e bebes ha de perdurar em quanto houver bocas e estomagos.

E quanto a edificio ele aí está no centro da cidade, aparatoso e vasto, um tanto esquecido dos donos ao que parece, mas a que só falta transformar alguns salões em confortaveis quartos, altos, arejados, bem iluminados pelas numerosas janelas das suas duas fachadas de custosas cantarias. Algumas dezenas de contos fazem as obras, e poucos mais se os donos não forem exigentes, deverão chegar para adquirir o predio, que eles não habitam nem decerto voltarão a habitar.

Vale a pena tentar. Guimarães, sem offensa para os hoteleiros que aqui exercem a sua industria, não tem hotéis, porque não tem edificios em que eles se possam estabelecer. Também não tem cafés. Os bancos tem-se apoderado desapidadamente dos locais em que o vimaranense gostava de tomar um refresco e conversar com os amigos...

O forasteiro que aqui venha, terá de esperar vez em um fontenario se a sede apertar com ele.

Haja alguém com a iniciativa de falar a alguns amigos que não perderá o seu tempo,

Portugueses: Uni-vos e ouvi a voz vinda de longe, a fala dos herois, daqueles que tantas vezes tem jogado a vida em prol da Patria. Numa romagem impregnada de religiosidade e de saudosismo caminhei neste dia até junto do tumulo dos mártires e jurai ali sobre a sua campa defender a Monarquia que o mesmo é dizer defender a Patria.

Não vos esqueçais. Portugal ha-de ressurgir deante do renovo que se vai manifestando na energia do povo e nas qualidades da Raça.

8 DE JULHO DE 1912

8 DE JULHO DE 1924

VIVA PORTUGAL!

Os Ultimos Crimes

Na quarta feira ultima foi julgado o assassino do infeliz (caroto) e a cidade toda ainda hoje verbera com indignação esse nefando crime que foi punido com dois anos de prisão maior celular ou três de degredo!

A' opinião publica não agradeu a sentença.

O Juri era composto pelos seguintes cavalheiros:

Antonio de Souza Marques, Manoel Antunes Veloso Costa e Silva, Fortunato Sampaio, Manoel Joaquim Alves Dias, Manoel Carneiro de Matos, Manoel Ribeiro Salgado, Fernando Leite de Oliveira, Antonio Fernandes Ribeiro, João Gomes da Costa e Arnaldo Peixoto de Faria.

O Juri por maioria condenou o criminoso, habilitando o meretissimo juiz a proferir a sentença condenatoria do criminoso; que na nossa modesta opinião estará de novo em Guimarães, dentro de 6 ou 8 mezes

E' uma questão de um indulto e tudo se conseguirá!...

No dia 15 respondem os assassinos do Brandão.

Pode de novo o patrono de defesa barofustar contra a nossa attitude que nós corentes com o nosso proceder e com a nossa maneira de ver, cá estamos de novo a pedir aos jurados de Guimarães «o cumprimento da Lei e Justiça inteira e completa».

E' esta a vontade de todos os homens de bem da nossa terra e julgamo-nos interpretes da sua opinião, pedindo ao Juri de Guimarães imparcialidade e honestidade.

E estas qualidades bem as sentimos nos jurados da nossa terra que se houveram de molde a conquistar o aplauso de todos os vimaranenses.

Já vê a defesa do Guerreiro e de alguns dos assassinos do Brandão, que não é outro sentimento que não o de justiça o que nos move nesta campanha honesta, correta e precisa.

E... até á semana!

O CONGRESSO EUCARISTICO

A Redacção do «Ecoss de Guimarães» sauda com o maior respeito e com todo o seu entusiasmo o Congresso Eucaristico que se realizou com toda a imponencia e brilho na cidade de Braga sob a presidencia do Venerando Legado de Sua Santidade o amantissimo Cardeal Patriarca, Sua Eminencia o Senhor D. Antonio Mendes Belo e com a assistencia de todos os Prelados portugueses e de Sua Ex.^a R.^{ma} o Nuncio Apostolico.

A grande figura, inconfundivel figura, do egregio Cardeal Legado foi alvo das mais comoves e fervorosas homenagens e de aqui tomamos parte saudando em Sua Eminencia o Congresso em que foi entusiastica e religiosamente exaltada a Sagrada Eucaristia.

DR. CANCELA DE ABREU

Ao nosso eminente correligionario e iustre deputado da Nação sr. Dr. Cancela d'Abreu enviu o «Ecoss de Guimarães» em seu nome e no de todos os seus correligionarios do Concelho os seus aplausos pela attitude energica, clara e precisa que Sua Ex.^a teve na sessão de segunda feira, ultima.

A Minoria Monárquica que tudo merece do paiz pelo muito que em seu beneficio tem feito, é digna da nossa profunda gratidão e grato nos é constatar que até velhos republicanos a tem honrado pelo patriotismo que caracteriza todas as suas campanhas.

Recebemos o n.º 7 desta importante revista, orgão das J. M. Conservadoras do Porto de que é Director o sr. Dr. Francisco Pereira de Sequeira e Redactor Principal o nosso estimado colaborador Antonio Marques da Cunha. Como todos os outros, apresenta-se este numero brillantemente colaborado.

Contem o seguinte sumario: «Um Morto Ilustre», pelo Conde de Azevedo.—«Acção Realista»,—«Na Vida e na Morte», pelo conselheiro Luiz de Magalhães.—«Um Character», por Luis Abrantes.—«O Perigo Social», por Antonio de Carvalho Cirne.—«Nova Aurora», por Antonio Marques da Cunha.—«Capitão de Mar e Guerra Policarpo de Azevedo», por Francisco Pereira de Sequeira.—«A Greve», por Armando de Sá Lima.—«O Aparhecimento do «Correio da Noite»,—«A Ordem»,—«A Morte de Florencio Borges da Silveira»,—«pelo ex-Alferes Viriato Barros»,—«Reflexões sobre a reorganização do Exercito», por Egas Mendes de Carvalho.—«Actualidades»,—«Imprensa»,—«Livros», por A. M. C. e Bayard.

«Noticias do Algarve»

Passou no dia 29 de Junho o primeiro aniversario do nosso estimado colega de Faro «Noticias do Algarve», propriedade do Nucleo Regional das Juventudes Monárquicas Conservadoras. Por essa razão daqui saudamos todo o seu Corpo Redactorial pela maneira desassombada e nobre como tem defendido a Causa Nacional Monárquica. A Emiliano Ramos, seu illustre Director, nosso velho amigo a quem ainda ha bem pouco tempo tivemos o prazer de abraçar nesta cidade, apresentamos as nossas homenagens.

Pelo Sport

Ramaldense-Vitória

Fechou com chave de ferro a época de foot-ball em Guimarães. O desafio «Vitoria Sport Club», desta cidade, com o «Ramaldense Foot-ball Club», do Porto, teve um desfecho bem para lamentar, porquanto foi tudo quanto ha de mais anti-sportivo. Mas, fique sabendo quem assim não pensa, a culpa da minha afirmação—anti-sportiva—não coube só ao jogador do «Vitoria» que em pleno campo deu uma bofetada num dos adversarios, mas também ao director do Club que abusivamente invadiu o campo, e do árbitro que assim relegou da sua autoridade.

Quanto ao decorrer do jogo, temos simplesmente a dizer que o «Vitoria» dominou completamente, tendo á altura de se suspender o jogo—10 minutos depois de começada a 2.^a parte—um score de 5-0.

SERGIO VIDAL.

A Festa Militar

Disem-nos que a festa militar se realisa em agosto proximo, promovendo-se por essa occasião, uma imponente solenidade civica.

Evidentemente que ao «Ecos de Guimarães» não é indifferente a festa em questão.

Pelo contrario tratando-se de homenagear o Exercito nós associamo-nos sempre com todo o carinho e todo o entusiasmo, porque crêmos que o Exercito ha-de um dia meter nos eixos esta caranguejola politica, redusindo-a ao minimo ou fassendo-a nada, como é do pensar da Nação.

Associamo-nos é certo a esta festa, mas não queremos confusões. A condecoração da Bandeira do Regimento de Infantaria 20, que orgulhosamente se intitulava «Infante Dom Manoel», não pode nem deve ser uma festa politica nem republicana.

A republica não é para aqui chamada, porque a sê-lo não nos podemos associar e com nosco todos os monarchicos do concelho.

Devemos colocar tudo nos seus devidos termos e estamos certos que o illustre e distintissimo official que comanda o nosso Regimento não ha-de permitir que á sombra da festa militar sejamos ultrajados. Sua Ex.^a é um cavalleiro educadissimo e muito prestavel, official distinto e valoroso e não permitirá que a festa seja empalmada por uma manifestação demagogica, porque a sê-lo virá a frieza com que o monarchissimo povo desta terra se associará a qualquer homenagem. E' uma festa somente patriótica?

Se o é, cá estamos com o nosso modesto apoio a aplaudi-la, senão, não!

Deixemo-nos de confusões! Demasiadas vezes nos temos associado a festas com que a demagogia nada tem e ela aproveitandose da occasião, vai fazendo o que lhe aprás!

Desta vez não será assim, não só porque de forma alguma nos queremos confundir com eles como também esperamos do alto caracter que é o brioso e distinto comandante do 20, que a Festa Militar, seja *sómente* militar.

Informam-nos de que no dia 25 de Junho tendo realisou-se na Associação Commercial uma reunião das comissões já nomeadas para tratarem das festas, ficando assente que se realisassem nos dias 3 e 4 de Agosto e que uma comissão seguisse para Lisboa com o fim de convidar o Chefe do Estado a assistir ás festas.

Os srs. comandante do regimento, capitão Fraga, João Rodrigues Loureiro e Heitor Campos, trataram já da instalação para o Sr. Presidente da Republica.

Pede-nos a comissão organisa-dora de donativos, para rogar-mos aos srs. subscriptores o obsequio de atenderem com toda a urgencia o encarregado da cobrança.

Jorge d'Avila

Foi colocado no Regimento de Infantaria 20 o illustre e distintissimo official snr. Tenente Jorge d'Avila.

Ao «Ecos de Guimarães» é gratissimo cumprimentar em Sua Ex.^a os heroicos aviadores portu-guezes que tudo merecem da Patria pelo muito que teem levantado o seu nome

Apresentamos, pois, ao heroico official as nossas saudações de boas-vindas.

DISTRACÇÕES

Preparar armas

O grande estadista de Ceia, o eminente homem público, o rei dos diamantes... de Angola, depois de ter arranjadinho outro dos seus altos negocios, safou-se para Paris, enquanto não tinham acordado de todo da soneca matutina os seus escravos do exercito, do clero e do povo. Voltemo-nos um pouco para a nossa terra, para esta cidade... Gualteriana, rincão de grandes projectos, corpo de gigante sem alma, desgraçada mãe sem leite para tantos dos seus filhinhos!

Um bocadinho de água não faz mal a ninguém e mais vale prevenir do que remediar: Como as folhinhas prometem chuva para breve, talvez a última antes do rigor do estio. Convido os meus amigos cá da cidade a encomendar já, ali na Cruz da Pedra, tinas grandes de barro e, por meio dos caleiros dos telhados que ligarão para dentro de casa, ou doutra qualquer forma, abastecer-se, agambarcando todas as gotas que caíam, que nos vão fazer uma falta de trezentos milhões de aforços.

Ainda não li nota officiosa da Camara, por onde se depreende que o abastecimento de águas esteja reparado convenientemente, de esperar é portanto, que este verão seja, por que o que passou, já fresco, devido a incuria ou desleixo, incompetencia ou crime de uma vereação que tem os impostos cobrados em dia, barreiras fiscalizadas de forma a que não passa nada sem bilhete, tudo collectado nos mercados. sem ter um único serviço de interesse público regularizado de forma a que quem paga veja para onde vai o seu pobre dinheirinho!

Depois pagarmos o mês á sopenira para que ela esteja sentada ao fontenário, tres, quatro, cinco horas, esperando S. Ex.^a a Pinga de Agua, solta lá de cima por outra maior Ex.^a que me roubou o voto da incumbencia de me mandar por tres anos! Ora, bolas!...

Portanto, já sabem: oleiros a trabalhar, que é a solução deste assunto.

V. M.

UM DUELO

Em Lisboa bateram-se em duelo o antigo presidente do ministrio sr. Alvaro de Castro e o heroico e valoroso official aviador capitão Ribeiro da Fonseca.

Um tinha por seu lado a simpatia da familia e a razão da sua inconsciencia, outro é um valor, corajoso, abnegado, espirito cultissimo para quem o País voltava toda a sua admiração.

Este foi o ferido!

E' assim o Destino!

Condenamos os duelos porque a Igreja os proíbe e damos esta noticia unicamente para prestarmos homenagem ao arrojado aviador, que tanto brilho e honra dá ao Exercito de Portugal.

ROMARIA DE S. TORCATO

Não ha más vontades que dominem o fervor do nosso povo e d'aí estar realisando-se como de costume a tradicional e grande Romaria de S. Torcato.

Hoje é o principal dia, havendo um programa variado e escolhido e uma suntuosa festividade á veneranda e milagrosa Imagem de São Torcato.

Comunicado

Soube muita gente que al-guem entrando, por duas vezes, occultamente, em minha casa, me roubou objectos de ouro e prata de valor superior a mil escudos. Por questão de temperamento manifestei a minha indignação nas ruas, publicamente; porisso também, publicamente, eu reconheço que devo fazer saber toda a verdade.

Participados os factos á competente autoridade administrativa, esta mandou proceder ás necessárias averiguações que, apesar de aturadas, não deram o resultado desejado.

Estiveram detidos alguns individuos que em pouco tempo foram resituidos á liberdade, e dada a habilidade com que os roubos foram praticados, não tardou que recaíssem suspeitas em pessoas de minha familia. Chegou a ser voz corrente:—*não apareceu nada arrombado, o gatuno não levou tudo que tinha á mão, portanto os roubos só podem ser feitos por gente de casa!*—Cheg u mesmo a proferirse os nomes de minhas filhas e de um genro que vive na minha companhia.

Triste situação a minha! Já não era o prejuizo causado, que me incomodava. Isso era nada. Oprimia-me essa grave suspeição, arrastando consigo a deshonra para os meus.

Ah! Mas uma feliz circumstância fez triunfar a verdade em defesa da honra dos meus e ainda daqueles sobre quem algumas suspeitas recaíram. A estes peço me perdoem.

Na segunda feira, 30 de Junho, foi reconhecido, num estabelecimento desta cidade, um relógio como fazendo parte dos objectos que me haviam sido roubados. Apreendido pela autoridade e preso o individuo que dêle se fazia portador, submetido a interrogatório, confessou ter sido êle o único autor dos dois roubos, dizendo, minuciosamente, o destino que dera aos restantes objectos que, immediatamente, a autoridade mandou apreender, estando eu já de posse dêles. De tudo se lavrou auto que existe na Repartição de Polícia, junto da Administração do Concelho.

Restituída a honra aos meus e levado por um impulso de coração, declaro que resolvi desistir do procedimento criminal contra o autor, Alvaro de Oliveira Martins, sapateiro, que já foi meu operário.

E' tão grande a minha satisfação que me considero compensado.

Guimarães, 2 de Julho de 1924.

José Machado Guimarães

DR. MARCELINO FERNANDES

Já se encontra melhor o nosso presado amigo snr. Dr. Marcelino Fernandes, que ha poucos dias regressou doente, de Lisboa, onde se encontrava.

DR. ALVARO MAGALHÃES

Já regressou a Vieira do Mi-nho o snr. dr. Alvaro de Magalhães, que ha poucos dias ficou aprovado em Lisboa, no concurso que fez para contador do registo predial.

Ordem T. de S. Francisco

Foi distribuido um folheto com o titulo *A questão da herança da Irmandade da Ordem Terceira de S. Francisco*, com o qual plenamente concordamos.

Recomendamos a sua leitura ás pessoas sensatas e amigas das casas bemfeitoras.

Contribuições

Durante o corrente mez devem ser pagos na tesouraria da Fazenda Publica, o imposto sobre a applicação de capitais (decima de juros), e contribuição predial.

Agência do Banco de Portugal

DIVIDENDO

Encontra-se em pagamento o dividendo do 1.º semestre de 1924, referente ás accções dêste Banco, na razão de Esc. 7\$00 por acção, sujeito aos seguintes impostos:

- Aplicação de capitais, Esc. \$89 por acção.
- Sêlo de averbamento (accções nominativas), Esc. \$20.
- Contribuição de Registo (accções ao portador), Esc. \$98.

Pela Agência do Banco de Portugal em Guimarães

Os agentes

Heitor S. Campos
Antão de Lencastre

EDITOS DE 30 DIAS

Correm, a contar da última publicação dêste anúncio, a citar Manoel José Fernandes, ausente em parte incerta da França, marido da interessada Maria de Meira, para assistir a todos os termos até final do inventário orfanologico, a que se procede por óbito da sua sogra Rosa de Meira, casada e moradora que foi no lugar do Magro, freguezia de Longos, desta comarca, sem prejuizo do seu arrolamento.

Guimarães, 15 de Março de 1924.

O escrivão do 6.º officio

Agostinho da Costa Oliveira Bastos

Verifiquei a exactidão

O Juiz de Direito

Amadeu S. Guimarães

Gualterianas

A direcção da Associação Commercial de Guimarães fez distribuir circulares pedindo o bom acolhimento á comissão delegada desta prestimosa instituição, que num incendrado, impulsivo e brioso amor pátrio, irá receber de todos a prova da dedicação e a afirmação de continuidade do amor á nossa terra.

E' de esperar que o generoso povo de Guimarães saiba continuar a honrar as suas tradições, concorrendo na medida do possivel para o maior brilho das Gualterianas, que são o orgulho dos vimaranenses.

Quer ser elegante? —
Use chapéus, bonés, fatos luvas, gravatas, peugas e polainitas do Deposito do Calçado ATLAS.

Lusitania

PAPELARIA—TIPOGRAFIA

Rua Grayador Molarrinho 47
(Perto do Tribunal)

EDITOS DE 30 DIAS

Por editos de trinta dias são citados os ausentes no Brasil, Antonio Ribeiro de Faria e Silva, solteiro, maior, e Alzira, Art.º e Luisa, residentes com sua mãe D. Rita Ramos de Faria, para assistirem ao inventário de D. Luisa Candida Ribeiro de Faria, que foi da freguesia de S. Torcato, da comarca de Guimarães, sem prejuizo do regular andamento do mesmo.

Guimarães, 13 de Junho de 1924.

O escrivão do 1.º officio

Armando da Costa Nogueira

Verifiquei

Amadeu S. Guimarães

Ler, Escrever e Contar bem, são as habilitações mínimas que deve ter, se quer empregar-se em Lisboa ou Porto.
Para se aperfeiçoar, escreva hoje mesmo aos **Cur-sos de Educação Commercial** por correspondencia da Revista **"A Publicidade Moderna"**, 3, Travessa do Alecrim, LISBOA.

Costa, Soares & Martins, Lim.^{da}

Para os devidos efeitos se anuncia que Domingos da Costa, viuvo, proprietario, do logar da Corredoura, Abilio Martins, casado, proprietario, do logar do Arco, ambos da freguesia de Moreira de Conegos e Bento Soares da Costa casado, proprietario, do logar do Alto da Ribeira, da Freguesia de Lordelo, todos desta comarca, por escritura de vinte e cinco de Fevereiro de mil nove centos vinte e quatro, lavrada pelo notario, desta mesma comarca, bacharel Francisco Moreira Sampaio, constituiram entre si uma sociedade por quotas, de responsabilidade limitada, nos termos e sob as clausulas constantes dos artigos seguintes: Primeiro— Esta sociedade adota a firma Costa, Soares & Martins, Limitada, tem a sua sede num predio sito no logar do Alto da Ribeira, freguesia de Lordelo, desta comarca. Segundo. O seu objecto é o commercio de cereaes, legumes e farinhas, podendo de futuro ser explorado qualquer outro ramo de commercio ou industria em que os socios acordem. Terceiro. A sua duração é por tempo indeterminado, sendo o seu inicio no dia um de março do corrente ano. Quarto. O capital social é de noventa mil escudos, sendo a quota de cada socio de trinta mil escudos, e acha-se inteiramente realisado. Quinto. Qualquer dos socios poderá fazer á Caixa social quaesquer suprimentos de que esta careça, mediante o juro igual ao estabelecido pelo Banco de Portugal nos seus descontos. Sexto. A gerencia fica a cargo de todos os socios podendo qualquer deles representar a sociedade ativa e passivamente, em juizo e fora dele. Setimo. O uzo da firma só poderá ser feito em negocios da sociedade, e, quando qualquer dos socios assim não proceda, responderá para com a mesma sociedade pelos prejuizos que causar, os quaes lhe serão descontados nos lucros que tiver a receber, perdendo alem disso em favor dos outros socios vinte e cinco por cento do seu capital social. Oitavo. A cessão de quotas fica dependente do consentimento da sociedade, á qual é reservado o direito de preferencia. O socio que quiser ceder a sua quota assim o comunicará a qualquer dos outros, declarando o nome do adquirente. O avisado dentro de oito dias convocará uma reunião de todos os socios os quaes resolverão se a sociedade consente ou não na cessão e, no caso afirmativo se deve ou não optar. Não usando a sociedade deste direito competirá o mesmo a qualquer dos socios. Paragrafo Unico: No

caso de se dar a preferencia ou opção pela sociedade ou por qualquer dos socios o preço da quota será o valor que lhe fôra atribuido no ultimo balanço acrescido da parte do fundo da reserva que lhe corresponda. Nono. E' dispensada a autorisação especial da sociedade para a cessão da quota de qualquer dos socios em favor dos seus conjuges ou filhos. Decimo. Nenhum dos socios poderá explorar ramo de commercio igual ao que constitue o objecto desta sociedade, nem entrar noutra com esse fim. Todavia ao socio Abilio Martins fica permitido vender as farinhas que fabrique, com tanto que o ce-real de que provenham seja comprado pelo mesmo á sociedade. Decimo primeiro. Os balanços serão dados e as contas fechadas no dia trinta e um de Dezembro de cada ano. Decimo segundo. Os lucros que se apurarem, liquidados de todas as despesas e encargos, e separada a percentagem legal para o fundo de reserva, enquanto este não estiver realisado ou sempre que fôr preciso reintegrá-lo, serão repartidos pelos socios em partes iguais. Decimo terceiro. Por conta dos lucros os socios poderão retirar mensalmente da Caixa social até a quantia de quinhentos escudos, cada um. Decimo quarto. As reuniões dos socios, quando devam realizar-se, serão convocadas por cartas registadas dirigidas a eles com a antecedencia, pelo menos, de oito dias, salvo nos casos para que a lei exige outra forma de convocação. Decimo quinto. No caso de falecimento ou interdicção de qualquer dos socios os herdeiros do falecido ou o representante do interdito poderão continuar na sociedade, fazendo-se representar nela os herdeiros por um deles quando forem varios. No caso de não quererem ficar na sociedade receberão a parte do falecido ou interdito que lhe estiver consignada no ultimo balanço acrescida duma importancia igual á que no ano a que respeite esse balanço lhe pertença no periodo de tempo que vai desde a data do citado balanço á data do falecimento ou interdicção. Este pagamento será efectuado em quatro prestações trimestraes que vencerão o mesmo juro estabelecido pelo Banco de Portugal para os seus descontos, salvo o direito de anticipação. Decimo sexto. Qualquer dos socios poderá fazer-se representar nas reuniões da sociedade por pessoa de sua confiança, assim como poderá exercer todos os actos de fiscalisação, examinando por si ou por procurador a escrita e ve-

rificando a Caixa quando lhe aprouver. Decimo setimo. Os socios não poderão em caso algum entrar a marcha regular dos negocios sociais, renunciando por si, seus herdeiros e sucessores ao direito de requererem a imposição de sêlos e o arrolamento dos bens da mesma. Decimo oitavo. Em todo o omisso regularão as disposições da lei de onze de abril de mil nove centos e um e mais legislação applicavel. Guimarães, 25 de Fevereiro de 1924.

O Notario,

Francisco Moreira Sampaio.

Anuncio

Para os devidos efeitos se anuncia que Francisco Pinto Lisboa, solteiro, de maior idade, Manoel da Fonseca e Castro, casado, e Alfredo Inacio da Cunha Guimarães, solteiro, de maior idade, os dois primeiros moradores no logar do Ribeiro do Bairro e o ultimo no logar do Pinheirinho, da freguesia de São Jorge de Selho, desta comarca de Guimarães, por escritura de trinta de abril do corrente ano, lavrada pelo notario, desta mesma comarca, Bacharel Francisco Moreira Sampaio, constituiram e tre si uma sociedade por quotas, de responsabilidade limitada, nos termos e sob as clausulas constantes dos artigos seguintes:

Primeiro — Esta sociedade adota a firma «Francisco Pinto Lisboa Limitada» e fica tendo a sua sede no logar do Ribeiro do Bairro, freguesia de São Jorge de Selho, desta comarca.

Segundo. — O seu objecto é o fabrico de tecidos de algodão e tinturaria, podendo ser explorada qualquer outra industria ou ramo de commercio em que os socios de futuro acordem.

Terceiro. — A sua duração é por tempo indeterminado e o seu começo se contará do dia um do mês de maio do corrente ano.

Quarto. — A gerencia da sociedade será exercida por todos os socios que ficam dispensados de caução.

§ unico — Oportunamente a sociedade resolverá os encargos e atribuições especiais de cada um na sociedade.

Quinto. — O uzo da firma só poderá ser feito em documentos que digam respeito á sociedade.

Sexto. — O capital social é de noventa e cinco mil escudos, sendo a quota do socio Francisco Pinto Lisboa quarenta mil escudos, a do socio Manoel da Fonseca e Costa trinta mil escudos e a do socio Alfredo Inacio da Cunha Guimarães vinte e cinco mil escudos.

§ unico. — O capital social acha-se já inteiramente realisado.

Setimo. — A cessão de quo-

tas só poderá fazer-se se nisso consentir a sociedade, a qual tem o direito de preferencia, e quando não queira uzar dele, poderá exerce-lo qualquer dos socios. Em ambos os casos o seu preço será o valor que lhe fôra atribuido no ultimo balanço acrescido do fundo de reserva correspondente.

Oitavo. — Não haverá prestações suplementares, mas qualquer dos socios poderá fazer á caixa social os suplementos que forem necessarios ficando a vencer o juro anual igual ao estabelecido pelo Banco de Portugal nos seus descontos.

§ unico. — Logo que a sociedade possa prescindir dos suprimentos feitos colocará o seu capital á ordem do sócio ou socios a que pertencer, sendo-lhes isso comunicado com a antecedencia de oito dias.

Nono. — Os balanços serão fechados com a data de trinta e um de Dezembro de cada ano, devendo ser submetidos á apreciação dos socios por todo o mês de Janeiro seguinte.

Decimo. — Os lucros liquidados, depois de deduzida a percentagem legal para o fundo de reserva, enquanto este não estiver realisado ou sempre que fôr preciso reintegrá-lo, serão repartidos pelos socios em proporção das suas quotas.

Decimo primeiro. — Cada um dos socios poderá, para os seus gastos particulares e por conta dos seus lucros, retirar da caixa social até á quantia de trezentos escudos mensalmente.

Decimo segundo. — A morte ou interdicção de qualquer dos socios não importa a dissolução da sociedade, que subsistirá com os herdeiros do falecido ou representante do interdito, se entre todos nisso houver acôrdo. No caso dos herdeiros do falecido ou do representante do interdito não ficar na sociedade, esta lhes entre-

gará em seis prestações trimestraes e iguaes tudo o que elle tinha na mesma, segundo o último balanço, acrescido dum juro igual ao estabelecido pelo Banco de Portugal nos seus descontos, a contar da data do falecimento ou interdicção até ao integral pagamento.

Decimo terceiro. — No caso da dissolução da sociedade serão liquidatarios todos os socios que por acôrdo ou maioria determinarão a fórma da sua liquidação e partilha, podendo qualquer deles ficar com o estabelecimento que lhe será adjudicado pelo valor em que convierem. Se, porém, fôr mais que um sócio a pretendê-lo dar-se há a licitação, ficando com elle aquele que mais vantagens oferecer.

Decimo quarto. — As reuniões da sociedade serão convocadas por cartas registadas dirigidas aos socios com a antecedencia peles menos de oito dias.

Decimo quinto. — Os socios poderão, independentemente da autorização da sociedade, ceder ou transmitir a sua quota no todo ou em parte ás suas mães, conjuges, filhos e sobrinhos.

Decimo sexto. — Em hipotese alguma os socios, seus herdeiros e sucessores poderão requerer a imposição de sêlos ou arrolamento de bens sociaes ou impedir o regular andamento dos negocios da sociedade, o que expressamente fica estipulado.

Decimo setimo. — Em todo o omisso regularão as disposições da lei de onze de Abril de mil novecentos e um e mais legislação applicavel.

Está conforme.

Guimarães, 30 de Abril de 1924.

O notario

Francisco Moreira Sampaio.

Casa Nun'Alvares

53, RUA DA RAINHA, 5
GUIMARÃES

Livros escolares e literários de bons auctoes. Artigos próprios para escritorio. **Papelaria:** Papeis almascos, caixas de papel para cartas, tintas para escrever, Artigos para pintura, etc.

Artigos religiosos: Livros de missa e outros devocionários. Crucifixos, medalhas de várias invocações e do Apostolado. Olegrafias, estampas religiosas, imagens em massa comprimida, etc. Grande sortido em postais.

Tabacos nacionais e estrangeiros.

Letras, selos e papel selado.

Correspondente da Companhia de Seguros e desastres no Trabalho «A Patria».

“Ecoss de Guimarães,,

Ex.^{no} Snr.

N.º 22